

DECRETO Nº 101 DE 17 DE JUNHO DE 1998.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUANDO HOVEREM JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA 98.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os jogos da seleção brasileira durante o mundial de 98, na França serão realizados nos dias úteis da semana,

Considerando a paixão pelo futebol e o sentimento de patriotismo no coração de todo o povo brasileiro; e

Considerando ainda o desejo de todos funcionários municipais de assistir aos jogos da seleção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12(doze) horas nos dias úteis quando houverem jogos da Seleção Brasileira, durante a realização da copa 98.

§ 1º - Não terão expediente as repartições públicas municipais, com exceção de Posto de Saúde Municipal.

§ 2º - Trabalharão normalmente os motoristas da Santa Casa de Misericórdia de União e Prefeitura.

§ 3º - Os servidores cedidos a empresa de correios e telégrafos obedecerão o horário estabelecido por aquela empresa.

§ 4º - Os servidores municipais lotados na E.M. José Lúcio de Sampaio obedecerão os horários estabelecidos por aquela escola.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 96 de 08 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 17 de junho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

